



POR/ATAC/05/24

Dispõe sobre a eleição de representantes docentes, junto ao Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. José Leopoldo Ferreira Antunes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 6º do Regimento da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - A escolha para 4 (quatro) vagas de representação docente junto ao Conselho Técnico Administrativo (CTA) da FSP/USP processar-se-á, nos termos da Seção I do Capítulo II do Título VIII do Regimento Geral da USP, em uma única fase, **das 9h às 23h59 do dia 28 de outubro de 2024**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados, pelo voto direto e secreto, todos os docentes em exercício da Faculdade de Saúde Pública, nos termos do Artigo 218 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

§ 1º – Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

Artigo 3º - O registro de candidatos se fará mediante vinculação titular-suplente, de acordo com o inciso I do artigo 221 do Regimento Geral da USP

Artigo 4º - Serão consideradas eleitas as chapas mais votadas.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º - As candidaturas, por chapa, deverão ser encaminhadas por e-mail à Assistência Acadêmica (eleicoescolegiados@fsp.usp.br), **a partir da data de publicação desta portaria até às 16h do dia 07 de outubro de 2024**, através de requerimento dos próprios interessados, dirigidos ao Diretor da FSP e constar nome e número USP.

§ 1º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria, serão registradas na Assistência Acadêmica e deferidas pelo Diretor.

§ 2º - O quadro das candidaturas deferidas será divulgado até **08 de outubro de 2024** no site da FSP.

§ 3º - Recursos serão recebidos pela Assistência Acadêmica (eleicoescolegiados@fsp.usp.br) até dia **11 de outubro de 2024** e decididos de plano pelo Diretor.



DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º - A Assistência Acadêmica, às **9h no dia 28 de outubro de 2024**, encaminhará aos eleitores, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Artigo 8º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

DOS RESULTADOS

Artigo 9º - A totalização dos votos da eleição será divulgada no site da FSP, até **dia 30 de outubro de 2024**.

Artigo 10 – Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I – o maior tempo de serviço na USP;
- II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III – o docente mais idoso.

Artigo 10 – Após a divulgação referida no **Artigo 9º**, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Acadêmica (elecoescolegiados@fsp.usp.br) e será decidido, de plano, pelo Diretor ou, a seu juízo, será encaminhado à Congregação da Unidade.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pelo Diretor.

Artigo 12 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

26 de setembro de 2024.

Prof. Dr. José Leopoldo Ferreira Antunes

Diretor